

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DO
BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**

(22/05/2024)

PROPOSTA RELATIVA AO **PONTO 8** DA ORDEM DE TRABALHOS

Deliberar sobre a eleição do Revisor Oficial de Contas e seu suplente e sobre a escolha do Auditor Externo para o quadriénio 2024/2027

Considerando que:

- A. A Deloitte & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (“Deloitte”) exerce funções no Banco Comercial Português, S.A. (“BCP”) na qualidade de Revisor Oficial de Contas (“ROC”) e Auditor Externo desde 2016 e perfez, no final do ano passado, 8 anos de exercício de funções (mandatos de 2016/2018, 2019/2020 e (2021/2023));
- B. De acordo com a Política de Seleção e Designação do ROC/SROC e para a contratação de serviços do BCP (“Política de Seleção SROC”) e com as melhores práticas de governo societário, *“preferencialmente, a alteração do ROC/SROC não deve coincidir com a alteração de parte significativa da composição do Conselho de Administração ou da CAUD”*;
- C. O atual mandato do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria termina em 2025, a Comissão de Auditoria decidiu não propor a eleição da Deloitte por mais 2 anos, desempenhando funções de auditoria no BCP pelo prazo máximo legalmente estabelecido de 10 anos consecutivos), para que a passagem dos trabalhos possa ser mais acompanhada pela atual estrutura governativa, sendo, dessa forma, menos disruptiva;
- D. Neste contexto, a Comissão de Auditoria deu início ao processo de seleção de uma nova SROC para o exercício de funções, cumprindo os trâmites previstos na Política de Seleção SROC e na lei aplicável, nomeadamente a Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, e o Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014;
- E. No processo de seleção, as propostas apresentadas foram analisadas pela Comissão de Auditoria com o apoio do Compliance Office e da Direção de Auditoria do BCP, tendo sido graduadas mediante os seguintes critérios objetivos, transparentes e não discriminatórios, constantes dos termos de referência do processo, estabelecidos em linha com a Política de Seleção SROC: (i) competência técnica e profissional e experiência no setor financeiro; (ii) qualidade da proposta (técnica, metodológica, recursos alocados e respetiva disponibilidade); (iii) organização e garantias de independência e de ausência de conflitos de interesses; e (iv) honorários;
- F. A proposta apresentada pela KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de

Contas, S.A. foi a mais bem classificada em termos globais face aos critérios de seleção referidos em E., seguida da proposta apresentada pela Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A..

I

A Comissão de Auditoria propõe, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 23.º e alínea h) do artigo 39.º dos Estatutos do BCP, tendo presente o n.º 1 do artigo 446.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 423.º-F, ambos do Código das Sociedades Comerciais, que, para o quadriénio 2024-2027:

A deliberação para a eleição do Revisor Oficial de Contas, Efetivo e Suplente, do Banco Comercial Português, S.A. e para a escolha do Auditor Externo para o quadriénio 2024/2027 incida alternativamente sobre as seguintes Sociedades, indicadas por ordem preferencial:

Alternativa A:

- **Efetivo:** KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., pessoa coletiva n.º 502161078, com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 41, 15.º - Ed. FPM 41, 1069-006 Lisboa, inscrita na OROC com o n.º 189 e inscrita na CMVM com o n.º 20161489, representada por Miguel Pinto Douradinha Afonso (inscrito na OROC sob o número 1454 e registado na CMVM sob o número 20161064), com domicílio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 41 15.º Ed. FPM 41, 1069-006 Lisboa;
- **Suplente:** Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho (inscrito na OROC sob o número 1081 e registado na CMVM sob o número 20160693), com domicílio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 41 15.º Ed. FPM 41, 1069-006 Lisboa;

Ou

Alternativa B:

- **Efetivo:** Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A. pessoa coletiva n.º 505988283, com sede Avenida da República, n.º 90, 6.º, 1600-206 Lisboa, inscrita na OROC com o n.º 178 e inscrita na CMVM com o n.º 20161480, representada por Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, (inscrita na OROC sob o número n.º 1230 e registada na CMVM sob o número 20160841), com domicílio profissional na Avenida da Índia, n.º 10, 1.º ;1349-066 – Lisboa;
- **Suplente:** António Filipe Dias da Fonseca Brás (inscrito na OROC sob o número 1661 e registado na CMVM sob o número 20161271), com domicílio profissional na Avenida da Índia, n.º 10, 1.º ;1349-066 – Lisboa.

II

Considerando as opções *supra* referidas a Comissão de Auditoria vem, em cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, e nos n.º 2 e 5 do artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho,

de 16 de abril de 2014, manifestar a sua preferência pela **Alternativa A** e, assim, **recomendar a eleição da KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.**, tendo em conta que a proposta por si apresentada obteve o resultado mais elevado na avaliação efetuada e evidencia um perfil que se coaduna com as atribuições do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo do BCP e do Grupo.

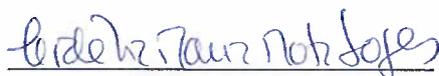
III

A Comissão de Auditoria declara ainda que a sua recomendação é isenta da influência de terceiros, bem como que inexistem restrições impostas à escolha de certas categorias ou listas de revisor oficial de contas ou de sociedades de revisores oficiais de contas.

A informação a disponibilizar aos Senhores Acionistas e referida na alínea d) do n.º 1 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 21º-C do Código dos Valores Mobiliários encontra-se em anexo.

Porto Salvo, 19 de abril de 2024

A Comissão de Auditoria



Cidália Lopes



Valter de Barros



Fernando da Costa Lima